



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
Gabinete do Procurador-Geral**

EMENTAS DAS DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

DECISÃO DE 20/03/2020

NOTÍCIA DE FATO 171.2019.000119

EMENTA: CINDACTA III. SUPOSTA PERSEGUIÇÃO. NÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS. DETERMINAÇÃO DE SUBMISSÃO A TRATAMENTO MÉDICO EM OUTRA LOCALIDADE. PUNIÇÃO DISCIPLINAR IMPOSTA E POSTERIORMENTE RECONSIDERADA. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME MILITAR. ARQUIVAMENTO.

Representação de ex-militar do CINDACTA III por abuso de autoridade. Suposta perseguição, materializada na não homologação de licenças médicas, determinação de submissão a tratamento de saúde em outra localidade e aplicação de punição disciplinar, posteriormente reconsiderada. Impossibilidade de exame da legalidade dos atos administrativos pelo MPM. Ausência de indícios de intenção criminosa de perseguir a noticiante. Determinação de tratamento de saúde que não chegou a ser cumprida pela representante, assim como a punição disciplinar aplicada. Arquivamento determinado pelo PGJM.